



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO**

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**





# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 8 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 9 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 10 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**ARTIGO 1º** - O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA MASCULINO 2020** será disputado por 09 (nove) clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

<b>NOME</b>	<b>NOME OFICIAL</b>	<b>CIDADE</b>
AABB ALEGRETE	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	ALEGRETE
FERRO CARRIL	ESPORTE CLUBE FERRO CARRIL	URUGUAIANA
FIGUEIRA	FIGUEIRA FUTEBOL CLUBE	TUPANCIRETÃ
LA MÁQUINA	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL LA MÁQUINA	SÃO SEPÉ
MACLÉRES/BARCELONA-JC	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MACLÉRES	JÚLIO DE CASTILHOS
MENINO DEUS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINO DEUS	SANTA CRUZ DO SUL
RIO GRANDE FUTSAL	SPORT CLUB RIO GRANDE	RIO GRANDE
SERCESA	SERCESA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	CARAZINHO
TIGRES FUTSAL	SOCIEDADE RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO ARCO IRIS	ITAQUI

**ARTIGO 2º** - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas da **SÉRIE PRATA** do ano de **2020** é de 30m x 17m.

**ARTIGO 3º** - As equipes participantes da competição, para efeito de publicidade, quando no formato de notícias e tabela de jogos no SITE OFICIAL da FGFS ([www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor a nomenclatura de suas equipes.

**ARTIGO 4º** - A **SÉRIE PRATA 2020** será realizada entre o período de **21 de novembro a 19 de dezembro de 2020** no estado do RIO GRANDE DO SUL.

**ARTIGO 5º** - Os clubes participantes da **SÉRIE PRATA 2020** declaram possuir pleno conhecimento do *ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD* e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

**ARTIGO 6º** - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos da **SÉRIE PRATA 2020**.

§ 1º - Os clubes participantes da **SÉRIE PRATA 2020**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam por escrito em, no máximo, até **72 (setenta e duas) horas** antes da data original da partida, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase.

§ 2º - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 3º - A FGFS sempre comunicará por escrito o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas.

§ 4º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas que serão utilizadas na competição;

§ 5º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

## 2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 7º** - A **SÉRIE PRATA 2020** será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

**ARTIGO 8º** - As partidas da **SÉRIE PRATA 2020** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR e/ou CORPO DE BOMBEIROS) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

**ARTIGO 9º** - As partidas da **SÉRIE PRATA 2020** só terão seu início autorizado pela arbitragem **com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA**, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º - Na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da **SÉRIE PRATA 2020**, o clube mandante/sediante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, providenciar, às suas expensas, **02 SEGURANÇAS PARTICULARES** de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos.

§ 2º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 3º – Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

§ 4º – Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

§ 5º – As partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2020** serão realizadas sem presença de público torcedor nos ginásios.

### **3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 10º** - Os 09 (nove) clubes participantes da **SÉRIE PRATA 2020** obedecerão ao seguinte sistema de disputa:

§ 1º - A competição será disputada em 03 (três) fases: 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição, denominada como CLASSIFICATÓRIA, será composta de 03 (três) grupos com 03 (três) equipes cada, nomeados como GRUPO A, GRUPO B e GRUPO C, e que terão as seguintes composições:

#### **GRUPO A**

AABB ALEGRETE (Alegrete)  
FERRO CARRIL (Uruguaiana)  
TIGRES FUTSAL (Itaqui)

#### **GRUPO B**

SERCESA (Carazinho)  
FIGUEIRA (Tupanciretã)  
MACLÉRES/BARCELONA-JC (Júlio de Castilhos)

#### **GRUPO C**

LA MÁQUINA (São Sepé)  
RIO GRANDE FUTSAL (Rio Grande)  
MENINO DEUS (Santa Cruz do Sul)



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 3º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 2ª FASE as duas equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada um dos grupos após a realização dos jogos.

§ 4º - A 2ª FASE da competição, SEMIFINAL, será composta de 02 (dois) grupos com 03 (três) equipes cada, nomeados como GRUPO D e GRUPO E, e que terão as seguintes composições:

## GRUPO D

- 1º MELHOR CAMPEÃO
- 2ª MELHOR CAMPANHA
- 4ª MELHOR CAMPANHA

## GRUPO E

- 2º MELHOR CAMPEÃO
- 1ª MELHOR CAMPANHA
- 3ª MELHOR CAMPANHA

§ 5º - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos SOMENTE de ida, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE as equipes campeãs de cada triangular.

§ 6º - A 3ª FASE da competição, FINAL, será composta de 01 (um) grupo com 02 (duas) equipes, nomeada como GRUPO F, e que terá a seguinte composição:

## GRUPO F

VENCEDOR DO GRUPO D x VENCEDOR DO GRUPO E

§ 7º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogo ÚNICO em que a equipe vencedora do confronto será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 8º - Caso haja empate nos confrontos da 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL e DISPUTA DE 3º LUGAR, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor.

§ 9º - Persistindo o empate na prorrogação dos confrontos da 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL e DISPUTA DE 3º LUGAR, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

§ 10º - É parte deste regulamento o **ANEXO II** que contém a classificação geral da competição.

§ 11º - A equipe declarada CAMPEÃ ascenderá para o **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE OURO MASCULINO** em 2021.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 12º - A equipe declarada CAMPEÃ será a representante do RIO GRANDE DO SUL na **COPA SUL 2021**, organizada pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO – CBFS, e que conta com representantes dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

## 4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**ARTIGO 11º** - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro dos grupos da 1ª FASE, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. CONFRONTO DIRETO, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes;
5. Sorteio.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

**ARTIGO 12º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 30 (trinta) atletas na **SÉRIE PRATA 2020**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da FGFS.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para entrega da documentação dos atletas e membros de comissão técnica, visando à participação na competição, é no dia **20 de novembro de 2020**.

**ARTIGO 13º** - Em cada jogo da **SÉRIE PRATA 2020**, os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao início da partida, o FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*). O referido formulário deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de, no máximo, 14 (quatorze) atletas e de até 03 (três) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

§ 1º – O FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) será considerado DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º – Somente poderão participar dos jogos da **SÉRIE PRATA 2020** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário disponível no site da FGFS [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 3º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram também os prazos de inscrições previstos nos regulamentos.

## 6. DOS JOGOS

**ARTIGO 14º** - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas da **SÉRIE PRATA 2020**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

**ARTIGO 15º** - É permitido a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro (metais)) antes, durante e após os jogos da **SÉRIE PRATA 2020**.

§ **1º** - É permitida a animação de torcida através da utilização de locução em alto-falante/megafone, durante os jogos da **SÉRIE PRATA 2020**. Sendo vedada a utilização do mesmo para qualquer tipo de provocação/desrespeito ao adversário e/ou arbitragem.

§ **2º** - Constatada a utilização indevida do alto-falante/megafone, o clube responsável pela infração será multado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ **3º** - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

§ **4º** - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Delegado da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ **5º** - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe visitante. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante.

§ **6º** - Constatada a presença de instrumentos musicais de sopro (metais) e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 4º deste mesmo artigo no interior do ginásio, o clube responsável pela torcida infratora será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).





# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 7º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

## 7. DA ARBITRAGEM

**ARTIGO 16º** - As taxas de arbitragem, passagens e diárias dos oficiais de arbitragem dos jogos da competição serão pagas pelos clubes sediantes/mandantes da competição.

§ 1º – O valor da taxa de arbitragem para os jogos da **SÉRIE PRATA 2020** será de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) por jogo.

§ 2º - Nos jogos da 2ª FASE – SEMIFINAL e 3ª FASE – FINAL da **SÉRIE PRATA 2020**, deverá haver o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ 3º - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído aos clubes em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

**ARTIGO 17º** - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início do jogo.

§ 1º - Caso algum clube não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena da não realização da partida em questão.

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 19º, o clube infrator será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

§ 4º - Na hipótese da não realização da partida por ausência de pagamento das taxas de arbitragem, o clube infrator será multado em 70% de acréscimo em relação às taxas não pagas e deverá efetuar o pagamento da multa e das taxas inadimplentes em favor da FGFS 04 (quatro) dias úteis antes da realização de sua próxima partida na competição.

§ 5º - Em caso de reincidência ou descumprimento do prazo apresentado no PARÁGRAFO 4º do artigo supra, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil) reais e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas, independente de eventuais sanções do TJD.

§ 6º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo score de 1 x 0 contra a equipe infratora.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

**ARTIGO 18º** - Os clubes (mandante e visitante) deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) em cada jogo em que estiverem envolvidos, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o referido documento dentro do prazo estipulado neste artigo.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.

## 8. DAS REGRAS DE MARKETING

**ARTIGO 19º** - O clube sediante/mandante deverá obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising com medidas de 3,40m x 1,00m que darão suporte para as lonas de publicidade estática que terão medida de 3,30m x 0,90m de área útil.

**ARTIGO 20º** - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

**ARTIGO 21º** - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube sediante/mandante, desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

## 9. DA PREMIAÇÃO

**ARTIGO 22º** - A premiação da **SÉRIE PRATA 2020** será entregue quando da realização da última partida da competição.

**§ 1º** - A premiação da **SÉRIE PRATA 2020** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 02 (dois) TROFÉUS de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO;
- e) 01 (um) TROFÉU de MELHOR JOGADOR DA COMPETIÇÃO.

**§ 23º** - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da FGFS



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

## 10. DAS APENAÇÕES

**ARTIGO 24º** - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2020**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados nas fases seguintes. Os atletas que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

**ARTIGO 25º** - O atleta que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**ARTIGO 26º** - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) atleta recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;
- b) atleta recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;
- c) atleta entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, nesta mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

**ARTIGO 27º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

**ARTIGO 28º** - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 29º** - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da **SÉRIE PRATA 2020**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

**ARTIGO 30º** - É de total responsabilidade dos clubes o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

**ARTIGO 31º** - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

**ARTIGO 32º** - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

**ARTIGO 33º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2020.

BRUNO J. BARBOSA  
Diretor de Competições



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## **ANEXO I – DATAS DA COMPETIÇÃO**

21 de novembro | 19 de dezembro

### **1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA**

1ª DATA – 21 DE NOVEMBRO – SÁBADO

2ª DATA – 28 DE NOVEMBRO – SÁBADO

### **2ª FASE – QUARTAS DE FINAL**

3ª DATA – 05 DE DEZEMBRO – SÁBADO

### **3ª FASE – SEMIFINAL**

4ª DATA – 19 DE DEZEMBRO – SÁBADO



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO

<b><u>DENTRE OS FINALISTAS</u></b>
<b>CAMPEÃO</b>   VENCEDOR DA 3ª FASE
<b>VICE-CAMPEÃO</b>   PERDEDOR DA 3ª FASE
<b><u>DENTRE OS ELIMINADOS NA 2ª FASE - SEMIFINAL</u></b>
<b>3º COLOCADO</b>   1ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS AO LONGO DA COMPETIÇÃO
<b>4º COLOCADO</b>   2ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS AO LONGO DA COMPETIÇÃO
<b>5º COLOCADO</b>   3ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS AO LONGO DA COMPETIÇÃO
<b>6º COLOCADO</b>   4ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS AO LONGO DA COMPETIÇÃO
<b><u>DENTRE OS ELIMINADOS NA 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA</u></b>
<b>7º COLOCADO</b>   7ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS
<b>8º COLOCADO</b>   8ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS
<b>9º COLOCADO</b>   9ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS